



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**LEI Nº 717 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006**

**Considera de Utilidade Pública a Associação Desportiva Sinhá Sabóia, fundada em 25 de Janeiro de 2004, nesta cidade, Sobral – Ceará.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Sinhá Sabóia, fundada em 25 de Janeiro de 2004, nesta cidade, Sobral – Ceará; com sede e foro jurídico; sem distinção de nacionalidade, culto e sexo; e, tem por finalidade proporcionar a difusão de civismo e cultura física dos desportos em geral, de caráter amador. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. sob o nº 06.194.564/0001-99.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2006.**

  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
Prefeito Municipal

